

LEI N° 2.347, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Publicado no Diário Oficial nº 3.126

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Dr. Aristóteles Pires de Matos.

O Vice- Governador do Estado do Tocantins, no exercício do cargo de Governador do Estado.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Dr. Aristóteles Pires de Matos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício